

LEI Nº 11/2014.

Em 19 de fevereiro de 2014.

“ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA ALIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me lhe conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O perímetro Urbano da cidade de NOVA ALIANÇA, estabelecido pela lei nº. 05/05, de 15 de março de 2.005, passa a ter as seguintes delimitações:

INICIA EM UM MARCO DENOMINADO MARCO-01 CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO CORREGO BORBOLETA, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE 277°14'0" UMA DISTANCIA DE 769,16 METROS ATÉ O MARCO 2, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE DE 283°1'31" UMA DISTANCIA DE 600,27 METROS ATÉ O PONTO 3, DAI DEFLETE A ESQUERDA COM AZIMUTE 200°56'8" UMA DISTANCIA DE 154,02 METROS ATÉ O PONTO 4, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE 291°30'11" UMA DISTANCIA DE 212,03 METROS ATÉ O PONTO 5 CRAVADO NO EIXO NA SP-355, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE 4°6'6" UMA DISTANCIA DE 575,91 METROS ATÉ O PONTO 6, DAI DEFLETE A ESQUERDA COM AZIMUTE 291°29'36" UMA DISTANCIA DE 1022,65 METROS ATÉ O PONTO 7, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE 2°7'21" UMA DISTANCIA DE 1601,37 METROS ATÉ O PONTO 8, DAI DEFLETE A DIREITA COM AZIMUTE 101°33'50" UMA DISTANCIA DE 2053,31 METROS ATÉ O PONTO 9, DAI DEFLETE A DIREITA, SEGUINDO O CURSO AJUZANTE DO CORREGO BORBOLETA ATÉ CHEGAR AO MARCO 1, CRAVADONA MARGEM DIREITA DO CORREGO BORBOLETA, ASSIM ENCERRANDO A DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3,9 KM².

ARTIGO 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 19 de fevereiro de 2014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos